

ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Ata da 386^a Reunião da Diretoria

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove), às 12h (doze horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia – Brasília – DF, realizou-se a 386^a (Trecentésima Octogésima Sexta) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Ivo Borges de Lima e Wagner de Carvalho Garcia, o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Ausentes, justicadamente os Diretores Francisco de Oliveira Filho e Mário Rodrigues Júnior. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA.** Aprovada a Ata da Reunião Anterior. **2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.** **2.1. RELATOR:** Diretor **WAGNER DE CARVALHO GARCIA.** **2.1.1.** – **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO e MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO 2010 – SUINF – Ações de fiscalização dos trechos rodoviários federais concedidos – Processo nº 50500.064644/2009-18:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-165/2009 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 165/09, de 17 de novembro de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.064644/2009-18, DELIBERA: Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2010, referente às ações de fiscalização dos trechos rodoviários federais concedidos. Art. 2º Aprovar o Manual de Fiscalização do exercício 2010, referente às ações de fiscalização dos trechos rodoviários federais concedidos. Art. 3º Determinar à Superintendência de Exploração da InfraEstrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência, sobre o disposto nos artigos 1º e 2º desta Deliberação, às demais unidades organizacionais que executam ações de fiscalização de trechos rodoviários federais concedidos. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”; **2.1.2. – FERROVIA NORTE SUL S.A. – FNS – Repactuação das Metas Anuais de Produção e de Segurança, referentes aos anos de 2009 e 2010, referentes à administração e à exploração do serviço público de transporte ferroviário de cargas – Processo nº 50510.005062/2008-91:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-166/2009 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 166/09, de 20 de novembro de 2009, no art. 25, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no art. 29, incisos I e VI e no art. 31, incisos I e IV, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tendo em vista o disposto na Cláusula Sexta – Da Qualidade do Serviço, do Contrato de Subconcessão, celebrado entre a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, e a Ferrovia Norte Sul S/A. - FNS e no que consta do Processo nº 50510.005062/2008-91, RESOLVE: Art. 1º Repactuar, na forma do quadro abaixo, as Metas Anuais de Produção e de Segurança, para os anos de 2009 e 2010, referentes à administração e à exploração do serviço público de transporte ferroviário de cargas na Ferrovia Norte Sul S/A.

PERÍODO	PRODUÇÃO DE TRANSPORTE (bilhões de tku)	SEGURANÇA (Acidentes/milhões trem.km)
2009	1,10	14,00
2010	1,80	14,00

2.1.3. – COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD – Repactuação das Metas Anuais de Produção, referentes aos anos de 2009 a 2012, referentes à exploração e ao desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de cargas e de passageiros, na Estrada de Ferro Vitória-Minas – EFVM – Processo nº 50500.093598/2007-94: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto

DWG-167/2009 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 167/09, de 20 de novembro de 2009, no art. 25, inciso II, da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, no art. 29, incisos I e VI e art. 31, incisos I e IV, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tendo em vista o disposto na Cláusula Quinta – Da Qualidade do Serviço, do Contrato de Concessão, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes e a concessionária Companhia Vale do Rio Doce – CVRD e no que consta do Processo nº 50500.093598/2007-94, RESOLVE: Art. 1º Repactuar, na forma do quadro abaixo, as Metas Anuais de Produção, para o período 2009/2012, referentes à exploração e ao desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de cargas e de passageiros, na Estrada de Ferro Vitória-Minas – EFVM".

ESTRADA DE FERRO VITÓRIA-MINAS - METAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PERÍODO	PRODUÇÃO DE TRANSPORTE
Janeiro a dezembro de 2009	13,51 bilhões de toneladas quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2010	14,50 bilhões de toneladas quilômetro úteis.
Janeiro a dezembro de 2011	16,73 bilhões de toneladas quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2012	17,77 bilhões de toneladas quilômetro úteis.

2.1.4. – NOROESTE – DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. – Implantação de uma passagem superior (viaduto) - Trecho Santa Maria – Marcelino Ramos, Município de Passo Fundo/RS – Processo nº 50500.010016/2009-12: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-175/2009 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 175/09, de 19 de novembro de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.010016/2009-12, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a empresa Noroeste – Desenvolvimento Urbano Ltda., a realizar as obras de implantação de uma passagem superior (viaduto) sobre o km 333,850 do trecho Santa Maria – Marcelino Ramos, em Passo Fundo – RS. Parágrafo único. A eficácia desta autorização fica condicionada à apresentação, pela ALL Malha Sul, dos seguintes documentos: a) Declaração da empresa Noroeste – Desenvolvimento Urbano Ltda., formalizando a abdicação de eventual cobrança de reembolso de custos e/ou indenização pela realização das obras; e b) Licença Ambiental específica para a obra, com data atualizada. Art. 2º Fixar como não oneroso o uso de parte da faixa de domínio no km 333,850, para o fim previsto nesta Resolução. Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou da empresa solicitante. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação";

2.1.5. – COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – Implantação de rede de esgoto, interceptor Fiat, na faixa de domínio da rodovia Fernão Dias, BR-381/MG – Betim/MG – Processo nº 50510.003988/2009-23: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-176/2009 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 176/09, de 19 de novembro de 2009 e no que consta do Processo nº 50510.003988/2009-23, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a ocupação longitudinal da faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG, para a implantação de rede de esgoto, interceptor Fiat, no km 489+500m, na Pista Norte, em Betim/MG, de interesse da COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Art. 2º Na implantação e conservação da referida ocupação longitudinal, a COPASA deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Fernão Dias S/A., responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da rodovia. Art. 3º A COPASA não poderá iniciar a implantação da ocupação longitudinal, objeto desta Deliberação, antes de assinar com a Autopista Fernão Dias S/A., o Contrato de Permissão Especial de Uso referente às obrigações especificadas e sem apresentar a licença ambiental, se necessária. Art. 4º A Autopista Fernão Dias S/A., deverá encaminhar à

Unidade Regional de Minas Gerais – URMG uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes. Art. 5º A COPASA assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa ocupação longitudinal, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a rodovia. Art. 6º A COPASA deverá concluir a obra de implantação da ocupação longitudinal no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso. Parágrafo único. Esgotado esse prazo sem que o projeto tenha sido integralmente executado, a Superintendência de Exploração da InfraEstrutura Rodoviária – SUINF poderá autorizar sua prorrogação, mediante manifestação da COPASA e desde que devidamente justificada. Art. 7º Caberá à Autopista Fernão Dias S/A., acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à ocupação longitudinal. Art. 8º A COPASA deverá apresentar à URMG e à Autopista Fernão Dias S/A., o projeto as built, em meio digital (CAD), referenciado aos marcos topográficos da rodovia. Art. 9º A ocupação longitudinal para a implantação da rede de esgoto autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária, no valor de R\$ 3.155,60 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), calculado conforme a Resolução ANTT nº 2.552/2008, que determina, também, o reajuste anual com base no IPCA. Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação";

2.1.6. – FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. – FCA - Metas Anuais de Produção para os anos de 2009 a 2012 estabelecidas pela Resolução ANTT nº 2974/2009 - Processo nº 50500.092525/2007-85: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-177/2009 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 177/09, de 20 de novembro de 2009, no art. 25, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no art. 29, incisos I e VI e art. 31, incisos I e IV, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tendo em vista o disposto na Cláusula Quinta – Da Qualidade do Serviço, do Contrato de Concessão, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes e a Concessionária Ferrovia Centro Atlântica S.A., e no que consta do Processo nº 50500.092525/2007-85, RESOLVE: Art. 1º Repactuar, na forma do quadro abaixo, as Metas Anuais de Produção, para os anos de 2009 a 2012, estabelecidas pela Resolução ANTT nº 2974/2009, referentes à exploração e ao desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de cargas e de passageiros na Ferrovia Centro Atlântica – FCA";

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA - METAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PERÍODO	PRODUÇÃO DE TRANSPORTE
Janeiro a dezembro de 2009	10,36 bilhões de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2010	10,70 bilhões de toneladas.quilômetro úteis.
Janeiro a dezembro de 2011	10,90 bilhões de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2012	11,10 bilhões de toneladas.quilômetro úteis.

2.1.7. – PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – PAF/2010 – Superintendência de Fiscalização – SUFIS - Processo nº 50500.066936/2009-87: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-178/2009 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 178/09, de 20 de novembro de 2009, no artigo 1º, parágrafo único, da Portaria nº 312/2009/DG, e no que consta do Processo nº 50500.066936/2009-87, DELIBERA: Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização – PAF, referente ao ano de 2010, apresentado pela Superintendência de Fiscalização – SUFIS';

2.1.8. – CRT- PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS/RJ – Projeto de acesso à Escola localizada no Km-62 da BR-116 - Processo nº 50500.052558/2009-54: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-178-A/2009 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 178-A/09, de 24 de novembro de 2009 e no que consta do



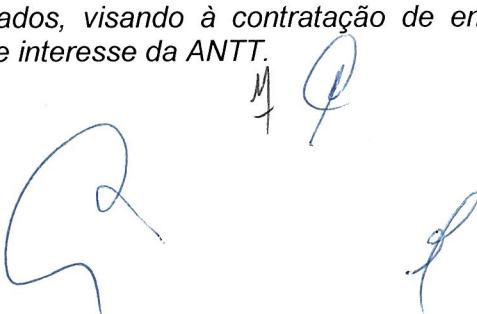
Processo nº 50500.052558/2009-54, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia Santos-Dumont, BR-116/RJ, no km 62, na pista sentido Rio de Janeiro, no município de Teresópolis/RJ, de interesse da Prefeitura Municipal de Teresópolis. Art. 2º Na construção e conservação do referido acesso, a Prefeitura Municipal de Teresópolis deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Concessionária Rio-Teresópolis S.A. – CRT, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da rodovia. Art. 3º A Prefeitura Municipal de Teresópolis não poderá iniciar a construção do acesso objeto desta Deliberação antes de assinar com a CRT o Contrato de Permissão Especial de Uso referente às obrigações especificadas e sem apresentar a licença ambiental, se necessária. Art. 4º A CRT deverá encaminhar à Unidade Regional do Rio de Janeiro – URRJ uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes. Art. 5º A Prefeitura Municipal de Teresópolis assumirá todo o ônus relativo à construção, à manutenção e ao eventual remanejamento desse acesso, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a rodovia. Art. 6º A Prefeitura Municipal de Teresópolis deverá concluir a obra de construção do acesso no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso. Parágrafo único. Esgotado esse prazo sem que o projeto tenha sido integralmente executado, a Superintendência de Exploração da InfraEstrutura Rodoviária – SUINF poderá autorizar a sua prorrogação, mediante manifestação da Prefeitura Municipal de Teresópolis e desde que devidamente justificada. Art. 7º Caberá à CRT acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao acesso. Art. 8º A Prefeitura Municipal de Teresópolis deverá apresentar à URRJ e à CRT o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia. Art. 9º A construção de acesso autorizada não resultará em receita extraordinária para a Concessionária. Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação";

2.1.9. – POLIEDRO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de gerência, administração, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação – Processo nº 50500.070141/2009-73: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-178-B/2009 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 178-B/2009, de 24 de novembro de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.070141/2009-73, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a contratação emergencial da empresa Poliedro Informática Consultoria e Serviços Ltda., com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção de sistemas de informação, com vistas a atender, de forma continuada, às necessidades de Tecnologia da Informação da Agência Nacional de Transportes Terrestres, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência de fls. 06/39 do referido processo. O valor global da despesa decorrente perfaz o montante de 1.607.403,20 (um milhão, seiscentos e sete mil e quatrocentos e três reais e vinte centavos)".

2.2. RELATOR: Diretor IVO BORGES DE LIMA.

2.2.1. – EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. - Implantação de travessia de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia BR-376/PR - Município de São José dos Pinhais/PR - Processo nº 50515.009349/2009-21: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-067/2009 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB – 067/09, de 20 de novembro de 2009 e no que consta do Processo nº 50515.009349/2009-21, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a implantação de travessia de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia BR-376/PR, no km 620+300m, no município de São José dos Pinhais/PR, de interesse da EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. Art. 2º Na implantação e conservação da referida travessia, a EMBRATEL deverá observar as medidas de

segurança recomendadas pela Autopista Litoral Sul S/A., responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da rodovia. Art. 3º A EMBRATEL não poderá iniciar a implantação da travessia, objeto desta Deliberação, antes de assinar com a Autopista Litoral Sul S/A., o Contrato de Permissão Especial de Uso referente às obrigações especificadas e sem apresentar a licença ambiental, se necessária. Art. 4º A Autopista Litoral Sul S/A., deverá encaminhar à Unidade Regional de São Paulo – URSP uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes. Art. 5º A EMBRATEL assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa travessia, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a rodovia. Art. 6º A EMBRATEL deverá concluir a obra de implantação da travessia no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso. Parágrafo único. Esgotado esse prazo sem que o projeto tenha sido integralmente executado, a Superintendência de Exploração da InfraEstrutura Rodoviária – SUINF poderá autorizar a sua prorrogação, mediante manifestação da EMBRATEL e desde que devidamente justificada. Art. 7º Caberá à Autopista Litoral Sul S/A., acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à travessia. Art. 8º A EMBRATEL deverá apresentar à URSP e à Autopista Litoral Sul S/A., o projeto as built, em meio digital (CAD), referenciado aos marcos topográficos da rodovia. Art. 9º A travessia de rede de cabos de fibra óptica autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária, no valor de R\$ 796,80 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), calculado conforme a Resolução ANTT nº 2.552/2008 que determina, também, o reajuste anual com base no IPCA. Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; **2.2.2. – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URRS – Processo nº 50500.059912/2009-71:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-068/2009 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 068/09, de 23 de novembro de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.059912/2009-71, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a locação do imóvel localizado na Rua João Guimarães, nº 285 - Bairro Santa Cecília, na cidade de Porto Alegre/RS, pelo período de 60 (sessenta) meses, por meio de Contrato a ser celebrado com Carlos Eduardo Garcez, representado legalmente por Helio Luiz Prosperi, mediante dispensa de licitação, com base no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único. A contratação em tela visa à locação do imóvel para sediar a Unidade Regional do Rio Grande do Sul. O valor mensal da locação é R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)". **2.3. RELATOR: Diretor-Geral, BERNARDO FIGUEIREDO.** **2.3.1. – RELAÇÃO DE PROCESSOS para instauração de processos licitatórios visando a contratação de empresas para fornecimento e/ou prestação de serviços de interesse da ANTT - Processo nº 50500.070430/2009-72:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-032/2009 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 032/09, de 23 de novembro de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.070430/2009-72, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a instauração dos procedimentos licitatórios abaixo relacionados, visando à contratação de empresas para fornecimento e/ou prestação de serviços de interesse da ANTT.



OBJETO	Nº PROCESSO	VALOR ESTIMADO R\$
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Brigada de Incêndio nas instalações prediais do Edifício Sede da ANTT, localizado no Lote 17, Bloco "C", Quadra 02, no Setor Bancário Norte, Brasília – DF, com área total de 11.219,95m ² (onze mil, duzentos e dezenove, vírgula noventa e cinco metros quadrados) correspondentes ao pavimento térreo, quatorze pavimentos superiores, uma cobertura e três pavimentos inferiores, e do edifício situado no SBN, Quadra 02, Bloco "P", Lote 04, com área construída de 3.023m ² (três mil e vinte e três metros quadrados), correspondentes ao pavimento térreo, um pavimento superior e três pavimentos inferiores, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.	50500.058352/2009-38	936.321,64
Contratação de Agente de Integração para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes do nível médio e superior, candidatos a estágios na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres– ANTT e demais estados da Federação onde a ANTT detenha Unidades Regionais, visando a realização, pela ANTT de Termo de Compromisso entre esta, o estudante e a Instituição de Ensino, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa SRH/MP nº. 7, de 30 de outubro de 2008, conforme condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.	50500.030297/2009-11	893.040,00
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento das demandas da Unidade Regional do Rio Grande do Sul – URRS, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sendo a URRS sediada na localidade de Porto Alegre/RS e Postos com abrangência nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.	50500.054125/2009-33	198.792,08

OBJETO	Nº PROCESSO	VALOR ESTIMADO R\$
Contratação de empresa especializada para fornecimento de discos <i>Fibre Channel</i> e gavetas " <i>Fibre Channel Drive Enclosure</i> ", com instalação, ativação e prestação de serviço de assistência técnica on-site, pelo período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, quantidades e capacidades mínimas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.	50500.060826/2009-10	384.283,50
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e jardinagem (LOTE 1) e serviços de copeiragem (LOTE 2) a serem executados de forma contínua, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para atendimento das demandas nas instalações ocupadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres no Distrito Federal, em conformidade com o Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.	50500.060386/2009-92	1.365.000,00
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de caráter continuado de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento das demandas da Unidade Regional do Rio de Janeiro - URRJ, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na cidade do Rio de Janeiro, e Postos de Fiscalização/Atendimento localizados no estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997 e IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e alterações posteriores, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.	50505.007367/2009-98	166.854,66
Contratação de empresa especializada para fornecimento de 120 (cento e vinte) computadores portáteis tipo Notebook, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.	50500.065333/2009-68	392.636,00

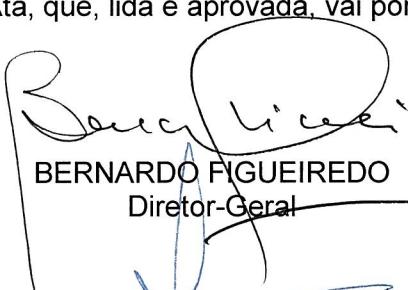
Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade DDG (discagem direta gratuita), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa, com transmissão de ligações telefônicas locais e de longa distância no âmbito nacional, originadas de terminais telefônicos fixos e móveis destinadas à central de atendimento da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Local e Longa Distância Nacional, para realização e recebimento de chamadas por meio de um código de acesso distinto daquele utilizado para prestação do STFC - 0800, com realização de chamadas destinadas a telefones fixos ou móveis, conforme condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.	50500.059910/2009-82	2.718.436,40
Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para apoio às atividades de competência da SUCAR/GEROF	50500.058183/2009-36	4.382.079,29
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia, com fornecimento de equipamentos de primeiro uso, manutenção, suporte e assistência técnica, treinamento de pessoal, software de gerenciamento sistema de bilhetagem/contabilização, gerenciamento total e de modo centralizado e insumos/consumíveis, exceto papel, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.	50500.046696/2009-02	2.861.280,00
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento televisivo diário, inclusive sábados, domingos e feriados, de notícias/reportagens/programas de interesse da ANTT, em âmbito nacional e local, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	50500.053172/2009-60	469.398,00
Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) biblioteca de backup automatizada com tecnologia Fibre Channel, 06 (seis) bibliotecas de backup virtuais – Virtual Tape Library e licenças para o software de backup existente na ANTT "HP Openview Data Protector", com instalação, ativação, implementação e prestação de serviço de assistência técnica on-site, pelo período de garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações técnicas, quantidades e capacidades mínimas constantes no Termo de Referência.	50500.069279/2009-20	639.702,92
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento, planejamento e apoio técnico à ANTT no gerenciamento e acompanhamento dos trechos das Obras das ferrovias outorgadas à exploração pela iniciativa privada.	50500.047662/2009-27	15.948.076,71
Contratação de empresa para realização de serviços de consultoria para a concepção do projeto operacional e funcional do Centro de Controle de Informação Ferroviária – CCIF- da rede nacional ferroviária, de acordo com as necessidades técnicas, legais e institucionais da Agencia Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.	50500.057107/2009-11	934.943,25
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de produção de documentos, papelaria institucional e confecção de impressos em geral, envolvendo serviços de diagramação, edição eletrônica, revisão e impressão de material em vários formatos, para atendimento das demandas das diversas unidades organizacionais da ANTT.	50500.067316/2009-65	1.000.000,00
Aquisição de Sistema de Videoconferência, para a Sede da ANTT, Unidade Regional do Rio de Janeiro, Unidade Regional de São Paulo, Unidade Regional de Minas Gerais, Unidade Regional do Rio Grande do Sul, Unidade Regional do Ceará, Unidade Regional do Maranhão e Unidade Regional da Bahia, compostos de MCU (Multipoint Control Unit), Equipamentos de Videoconferência, Software de Agendamento e Gerenciamento, Câmera PTZ (Pan, Tilt e Zoom), Headset e Webcam, contemplando instalação, configuração, treinamento e assistência técnica durante o prazo de garantia, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.	50500.061620/2009-07	559.750,00

2.3.2. – AFASTAMENTO DO PAÍS - Acordo de Transporte Brasil/França, Paris de 30 a 6 de dezembro de 2009, servidores Hélio Mauro França e Sônia Rodrigues Haddad.

Processo nº 50500.069978/2009-70: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-053/2009 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 053/2009, de 24 de novembro de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.069678/2009-70, DELIBERA: Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus a esta Agência, no período de 30 de novembro a 6 de dezembro de 2009, incluindo trânsito, do servidor Hélio Mauro França, Superintendente Executivo e no período de 30 de novembro a 5 de dezembro de 2009, incluindo trânsito, da servidora Sônia Rodrigues Haddad, Superintendente de Serviços de Transporte de

Passageiros, para comporem a Delegação Brasileira que participará da Reunião de Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Cargas entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República Francesa, em Paris, França. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; 2.3.3. – CEFTRU – FUB - Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Técnica nº 006/2008 - Processo nº 50500.065753/2008-63: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-054/2009 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 054/09, de 24 de novembro de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.065753/2008-63, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a proposta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 006/2008, firmado com a Fundação Universidade de Brasília – FUB, por intermédio do Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes – CEFTRU, para a realização de ações voltadas ao desenvolvimento e ao aprimoramento das ferramentas e procedimentos para a gestão e o controle dos serviços de transportes terrestres". 3. ASSUNTOS GERAIS.

3.1.- DELIBERAÇÃO Nº 300, de 24.11.09 – Altera a Deliberação nº 262, de 22.10.09 – Inclui o artigo 2º, referente à autorização do deslocamento do servidor Wilbert Ribeiro Junquilho a Paris – Processo nº 50500.059539/2009-59: a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no que consta do Processo nº 50500.059539/2009-59, DELIBERA: Art. 1º Alterar a Deliberação nº 262, de 22 de outubro de 2009, incluindo o artigo segundo, na forma transcrita: "Art. 2º Autorizar, ainda, o deslocamento do servidor Wilbert Ribeiro Junquilho a Paris, França, no período de 3 a 5 de dezembro de 2009, com o objetivo de participar da Reunião de Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Cargas entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República Francesa." Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral


IVO BORGES DE LIMA
Diretor


WAGNER DE CARVALHO GARCIA
Diretor


CÉSAR DIAS
Secretário